

Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PROJETO DE LEI nº 10116

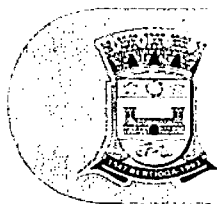
Folhas 02

Nº 199/16

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 6.251.185,55 (seis milhões, duzentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 6.251.185,55 (seis milhões, duzentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.39.00	01.000.0000	106	R\$ 2.720.211,88	Manutenção dos contratos e execução de serviços de Iluminação Pública do Município.
01.21.01	18.542.0083.1.037	4.4.90.37.00	05.000.0000	314	R\$ 11.000,00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes com recursos do Ministério da Pesca e Aquicultura.
01.21.01	18.542.0083.1.037	4.4.90.39.00	05.000.0000	315	R\$ 7.000,00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes com recursos do Ministério da Pesca e Aquicultura.
01.21.01	18.542.0083.1.037	4.4.90.52.00	05.000.0000	317	R\$ 517.000,00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes com recursos do Ministério da Pesca e Aquicultura.
01.23.04	04.122.0106.1.050	4.4.90.39.00	01.000.0000	389	R\$ 10.000,00	Manutenção das atividades do Fundo Municipal Assist. Trânsito - FUMAT
01.23.04	04.122.0106.1.050	4.4.90.51.00	01.000.0000	390	R\$ 250.000,00	Manutenção das atividades do Fundo Municipal Assist. Trânsito - FUMAT
01.23.04	04.122.0106.1.050	4.4.90.52.00	01.000.0000	391	R\$ 150.000,00	Manutenção das atividades do Fundo Municipal Assist. Trânsito - FUMAT



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

03

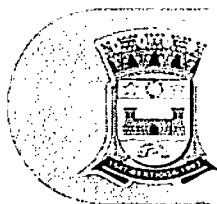
199/16

						Saúde.
01.25.02	10.304.0127.2.070	3.3.90.30.00	02.000.0000	548	R\$ 62.111,15	Aquisição de bens para a ação de Controle a Tuberculose com recurso estadual
01.25.02	10.304.0127.2.070	4.4.90.52.00	05.000.0000	553	R\$ 248.599,54	Execução de serviços e aquisição de bens para manutenção epidemiológica e ambiental em saúde com recurso do Fundo Nacional de Saúde.
01.25.03	10.304.0129.2.071	3.3.90.30.00	05.000.0000	561	R\$ 10.000,00	Manutenção das atividades do Programa DST/AIDS com recurso do Fundo Nacional de Saúde
01.25.03	10.304.0129.2.071	4.4.90.39.00	05.000.0000	565	R\$ 3.000,00	Manutenção das atividades do Programa DST/AIDS com recurso do Fundo Nacional de Saúde
01.25.03	10.304.0129.2.071	4.4.90.52.00	05.000.0000	566	R\$ 127.768,97	Manutenção das atividades do Programa DST/AIDS com recurso do Fundo Nacional de Saúde
01.19.01	12.122.0051.2.024	4.4.90.92.00	01.000.0000		R\$ 48.650,00	Pagamento como despesa do exercício anterior a empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais.
					R\$ 6.251.185,55	

Parágrafo único. Ficam incluídos no orçamento em execução a funcional programática 01.19.01.12.122.0051.2.024.4.4.90.92.00 e os vínculos 05.000.0000 e 02.000.0000.

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas através da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.128.0034.1.026	3.3.90.30.00	07.100.0024	60	R\$ 535.000,00	Vinculado
01.17.01	04.128.0034.1.026	3.3.90.39.00	07.100.0024	61	R\$ 1.183.546,11	Vinculado
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	122	R\$ 48.650,00	Ordinário
					R\$ 262.207,19	Superávit Financeiro -



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

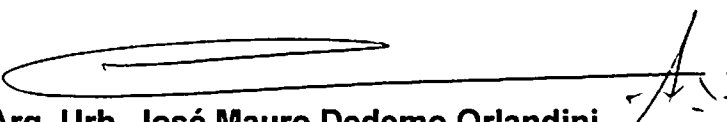
Estância Balneária

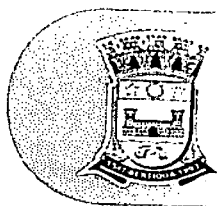
06
199/16

						Recurso FUNSEG
					R\$ 1.501.570,37	Superávit Financeiro - Recurso FUMAT
					R\$ 2.720.211,88	Superávit Financeiro - Recurso CIP
					R\$ 6.251.185,55	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de março de 2016. (PA n. 2579/15-3)


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



03
199/16

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 6.251.185,55 (seis milhões, duzentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)"***, pelos seguintes motivos:

Considerando que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais suplementares, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuam na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. "

O presente Projeto de Lei se faz necessário para inclusão de natureza de despesa em programas existentes e suplementações conforme necessidade do Poder Executivo, conforme segue abaixo:

- Processo n. 5938/2015 - R\$ 48.650,00

Despesa de exercício anterior

Inclusão da Funcional Programática

01.19.01.12.122.0051.2.024.4.4.90.92.00

Suplementação: Anulação da dotação nº 122

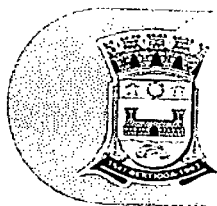
- Processo n. 3832/2014 - R\$ 535.000,00

Despesas com recursos de convênios

Inclusão do vínculo 05.000.0000 nas dotações 314, 315 e 317

Suplementação: Anulação da dotação nº 60

- Processo n. 252/2016 - R\$ 1.183.546,11



Prefeitura do Município de Bertogão
Estado de São Paulo
Estância Balneária

06

199/16

Recursos do Fundo Nacional de Saúde – FNS 2015 e Secretaria do Estado da Saúde.

Suplementar dotação 537, vínculo 02, R\$ 285.422,19;
Suplementar dotação 545, vínculo 05, R\$ 61.395,03;
Suplementar dotação 542, vínculo 05, R\$ 11.249,23;
Suplementar dotações 547, 548 e 553, vínculo 05, R\$ 318.599,54;
Suplementar dotações 561, 565 e 566, vínculo 05, R\$ 140.768,97;
Suplementar dotação 544, vínculo 05, R\$ 304.000,00.
Incluir vínculo 02.000.0000 na dotação 548, R\$ 62.111,15.
Suplementação: Anulação da dotação 61

- Processo n. 249/2016 - R\$ 1.763.777,56

Fundo Municipal de Transito – FUMAT

Suplementar dotações 389, 390, 391, 403, 404 e 405, R\$ 1.501.570,37
Suplementação: Superávit Financeiro

- *Fundo Municipal de Segurança Pública – FUNSEG*

Suplementar dotação 408, R\$ 262.207,19

Suplementação: Superávit Financeiro

- Processo n. 244/2016

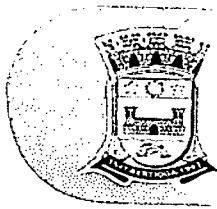
R\$ 2.720.211,88

Suplementar dotação 108, R\$ 2.720,211,88

Suplementação: Superávit Financeiro

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

03
199/16

Bertioga, 22 de março de 2016.

OFÍCIO N. 96/2016 – SG
Processo Administrativo n. 2579/15-3
(Favor mencionar esta referência)

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Número 473

Data 23 03 2016

Hora 16:34

Funcionário Edingl

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 6.251.185,55 (seis milhões, duzentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)".**

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, conforme o disposto no artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍZ HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga